



ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto
Beirão

HASTA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE
RESÍDUOS (CDR) PARA COPROCESSAMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ABRIL 2025

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento de hasta pública visa a celebração de um contrato que tem por objeto a alinação dos combustíveis derivados de resíduos (CDR) a partir da fração resto de tratamento mecânico de resíduos urbanos pela Ecobeirão, EIM, S.A., em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos e respetivos Anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Pública contratante é a Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, a quem os interessados, no âmbito do presente procedimento, devem dirigir as suas comunicações e cujos contactos são os seguintes: Vale da Margunda, Borralhal, 3465-013 Barreiro de Besteiros, telefone: 232 870 020, fax: 232 870 021, endereço de correio eletrónico: ecobeirão@planaltobeirao.pt e plataforma eletrónica de contratação <http://www.acingov.pt>.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU DECISÃO DE CONTRATAR

Nos termos do artigo 36º n.º 1 e do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 17º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, na sua reunião do dia 02 de abril de 2025.

4. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO:

A Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, antes da abertura do presente procedimento, realizou consultas informais ao mercado, tendo obtido informações, por parte dos agentes económicos.

Neste âmbito, foram auscultadas as empresas AVE – Ambiente e Valorização Energética, que representa para os devidos efeitos as empresas cimenteiras “CIMPOR – Cimentos de Portugal SGPS S.A.” e o “grupo Secil”, por forma a avaliar quem no mercado estaria em melhores condições de prestar o serviço de coprocessamento de CDR, nomeadamente que empresas possuem experiência de ligação entre os sistemas de gestão de resíduos urbanos com as unidades de coprocessamento.

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão

5. PEÇAS QUE INSTRUEM O PROCESSO DO PROCEDIMENTO, SUA CONSULTA E FORNECIMENTO

1. O Procedimento é constituído por este Programa e pelo Caderno de Encargos e seus Anexos.
2. As peças do Procedimento, mencionadas no ponto anterior, encontram-se patentes na Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, onde podem ser consultadas, durante as horas de expediente (das 9h:00m às 12h:30 e das 14h:00 às 17h:00m), até à data limite para a apresentação das propostas.
3. As peças do Procedimento estão igualmente disponíveis através de plataforma eletrónica de contratação em <http://www.acingov.pt>.
4. Os interessados poderão descarregar gratuitamente as peças do Procedimento a partir da plataforma eletrónica da Entidade Adjudicante, referida no número anterior, devendo, para tanto, proceder ao respetivo registo, de acordo com as indicações constantes do mesmo.

6. PREÇO BASE E PRAZO DO CONTRATO

1. O preço base de licitação do procedimento é de €6,00 (seis euros) por tonelada.
2. Serão excluídas todas as propostas que apresentem preço inferior ao preço base de licitação.

7. EXAMINAÇÃO DOS BENS

Os bens podem ser examinados pelos interessados de segunda-feira a sexta-feira das 9h:00 às 13h:00 e das 14h:00 às 18h:00, mediante prévia marcação.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o do mais elevado preço.

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão

9. PROPOSTA

Os concorrentes manifestarão, nas respetivas propostas, a sua vontade de contratar e o preço unitário de aquisição.

10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

As propostas são compostas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada vem conformidade com o Anexo I a este Programa de Procedimento, devidamente assinada pela Entidade ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) No caso de pessoa coletiva, cópia de certidão permanente de inscrição no Registo Comercial, ou declaração de identificação da Entidade com indicação da autorização para a sua verificação através de meios eletrónicos. No caso de pessoa singular, declaração com nome completo, número de contribuinte, número do documento de identificação, data e arquivo e morada completa;
- c) Proposta de preço unitário.

11. IDIOMA

Todos os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, inclusive os mencionados no n.º 3 do artigo 57.º do CCP, ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual a Entidade declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

12. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada até às 23:59:00 horas do dia 22 de abril de 2025 , 10 (dez) dias, através de endereço de e-mail ecobeirao@planaltobeirao.pt.

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão

13. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. PROPOSTAS VARIANTES E NEGOCIAÇÃO

1. Não é permitida a apresentação de propostas variantes, as quais serão liminarmente excluídas.
2. As propostas não serão sujeitas a fase de negociação.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 (seis) dias a contar da notificação da adjudicação, através do e-mail ecobeirao@planaltobeirao.pt, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - e) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55.º do CCP;
 - f) Documento comprovativo de inscrição atualizada no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), nos termos do artigo 36º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, caso se trate de uma entidade sujeita ao regime jurídico referido;
2. O prazo a conceder pela Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP será de 2 (dois) dias úteis.

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão

16. CAUÇÃO

Considerando que o preço contratual é inferior a € 500.000,00 (duzentos mil euros), não é exigida prestação de caução de acordo com o artigo 88º n.º 2 alínea a) do CCP.

17. CONTRATO

De acordo com o artigo 94º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo omissos no presente convite, aplica-se o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Vale da Margunda, 02 de abril de 2025.

**ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto
Beirão
ANEXO I**

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto

Beirão

concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º.

**ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do
Beirão**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1— ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...

(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2— O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3— O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3)A acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do
Beirão

Hasta Pública para a Alienação de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) para Coprocessamento
Programa do Procedimento

Página 8

Anexo A Modelo de proposta

F..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), pessoa coletiva nº, depois de ter tomado conhecimento do procedimento para “.....”, a que se refere o convite datado de....., obriga-se a adquirir os bens, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço unitário de.....euros (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e/ou no prazo fixado nos termos de referência. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....



Planalto

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Beirão

Hasta Pública para a Alienação de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) para Coprocessamento
Programa do Procedimento

Página 9